

Protocolo dos Ofícios nºs 1126, 1140, 1141, 1143 e 1144 – Respostas a Proposições

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Seg, 10/06/2024 18:43

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 5 anexos (9 MB)

RESP IND 0205_24_CARLOS HUMBERTO.pdf; RESP PIC 0092_24_NEODI SARETTA.pdf; RESP IND 0434_24 MAURÍCIO ESKUDLARK.pdf; RESP IND 0327_24_MARCOS DA ROSA.pdf; RESP PIC 0089_24_DELEGADO EGÍDIO FERRARI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho os ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO	AUTORIA DEPUTADO(A)
1126	IND	0205	CARLOS HUMBERTO
1140	PIC	0092	NEODI SARETTA
1141	IND	0434	MAURÍCIO ESKUDLARK
1143	IND	0327	MARCOS DA ROSA
1144	PIC	0089	DELEGADO EGÍDIO FERRARI

Respeitosamente,
Agláé Folador

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)

Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)

Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.